

De: Roberto Abrahão [roberto@mcrsoftware.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 16:49
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Pedido de esclarecimento N° 80/2016

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar

Status do sinalizador: Sinalizada

Categorias: AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

Prezada Senhora Edna Maria Telles,

Conforme estabelecido no Edital do Pregão em reverencia, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1.

Na planilha do **ANEXO I – Requisitos Funcionais, Guia 11 – Configuração**, os itens 28 e 29 trazem, respectivamente, a seguinte redação:

“28. Realizar o rastreamento, coleta, auditoria e registro automático de itens de configuração presentes na infraestrutura. O escopo mínimo de cobertura dos IC's está descrito no Anexo VI - Ambiente Tecnológico, item 7.”

“29. Deverá dar suporte à auditoria automática dos dados dos ICs por meio da comparação entre as informações do CMDB e as obtidas pela ferramenta ou módulo de descoberta.”

Assim, está claro que a solução ofertada deverá permitir o inventário e coleta de informações dos 9.449 ativos listados no Anexo VI, para população do seu CMDB.

Entretanto, como **não há um item na planilha de formação de preço para licenças de inventário**, entendemos que os eventuais custos deste licenciamento já devem estar previstos nos demais itens de licenciamento de ferramenta, para evitar a necessidade de novas cotações estimativas para reforma do processo licitatório. Está correto este entendimento?

QUESTIONAMENTO 2.

O item 3.3 do edital trata do fornecimento de licenças, que deve ser composto de “Um CONJUNTO DE LICENÇAS (itens 1, 2 e 3) corresponde à quantidade de licenças simultâneas perpétuas informada pela LICITANTE, suficiente para atendimento a 05 (cinco) usuários, nos perfis indicados, sem qualquer negativa de acesso e sem infringir o licenciamento.”

Assim, entendemos que a quantidade de usuários simultaneamente conectados à solução “**corresponde à quantidade de licenças simultâneas perpétuas informada pela LICITANTE**” será de até 132 (cento e trinta e dois usuários), sendo estes até 04 (quatro) administradores, até 04 (quatro) operadores de primeiro nível e até 124 (cento e vinte e quatro) operadores dos demais níveis, sendo que estas licenças devem poder ser compartilhadas por até 05 (cinco) usuários nos perfis indicados para uso não simultâneo.

Está correto este entendimento?

Att.

Obrigado,



Roberto Abrahão

Diretor

Fone: +55 (61) 3031 0000

Fax : +55 (61) 3031-0001

+ e-mail: roberto@mcrsoftware.com.br

Respostas aos questionamentos Edital 80/2016

Representante	Solução	Data-Hora do recebimento pela TI	Meio
4Deal Solutions	Landesk	29/11/2016 - 21:01hs	e-mail

Questionamento 1	Resposta
<p>Nossa solução atende todos os requisitos solicitados, porém, existe uma particularidade com relação ao banco de dados Oracle (banco de dados corporativo da TRF1). Em nossa arquitetura, conseguimos prover uma melhor performance e garantia trabalhando com banco de dados SQL Server – (Banco de Dados homologado pela fabricante), desta forma formalizado a pergunta:</p> <p>- Gostaria de saber se podemos fornecer o Banco de Dados SQL Server embutido na solução de Service Desk? Este banco de dados não terá custo adicional para o TRF1 e seria absorvido pela fabricante</p>	<p>O entendimento não está correto. Conforme descrito no Anexo VI - Ambiente Tecnológico, item 4.2 e de acordo com a padronização das tecnologias usadas na Secin, o único banco de dados aceito é o Oracle 12 ou superior.</p> <p>Não há possibilidade de aceitarmos outro banco de dados.</p>

Representante	Solução	Data-Hora do recebimento pela TI	Meio
MCR Informática	Assist	02/12/2016 - 16:59 hs	e-mail

Questionamento 1	Resposta
<p>Na planilha do ANEXO I – Requisitos Funcionais, Guia 11 – Configuração, os itens 28 e 29 trazem, respectivamente, a seguinte redação:</p> <p>“28. Realizar o rastreamento, coleta, auditoria e registro automático de itens de configuração presentes na infraestrutura. O escopo mínimo de cobertura dos IC's está descrito no Anexo VI - Ambiente Tecnológico, item 7.”</p> <p>“29. Deverá dar suporte à auditoria automática dos dados dos ICs por meio da comparação entre as informações do CMDB e as obtidas pela ferramenta ou módulo de descoberta.”</p> <p>Assim, está claro que a solução ofertada deverá permitir o inventário e coleta de informações dos 9.449 ativos listados no Anexo VI, para população do seu CMDB.</p> <p>Entretanto, como não há um item na planilha de formação de preço para licenças de inventário, entendemos que os eventuais custos deste licenciamento já devem estar previstos nos demais itens de</p>	<p>O entendimento está parcialmente correto. . A solução deverá realizar a descoberta de, no mínimo, todos os itens de configuração – IC, constantes no item 7 do Anexo VI, que possuam um endereço IP configurado. Outros IC, constantes no item 7 do Anexo VI, poderão ser registrados manualmente ou por meio de alguma integração como Active Directory, Vmware, a critério do contratante.</p> <p>Todos os custos para</p>

<p>licenciamento de ferramenta, para evitar a necessidade de novas cotações estimativas para reforma do processo licitatório. Está correto este entendimento?</p>	<p>implantação da solução deverão estar contidos nas propostas das licitantes, de acordo com a forma de licenciamento das soluções ofertadas e o Anexo II do Edital – Modelo de Planilha para Formulação de Preços.</p>
<p>Questionamento 2</p>	<p>Resposta</p>
<p>O item 3.3 do edital trata do fornecimento de licenças, que deve ser composto de “Um CONJUNTO DE LICENÇAS (itens 1, 2 e 3) corresponde à quantidade de licenças simultâneas perpétuas informada pela LICITANTE, suficiente para atendimento a 05 (cinco) usuários, nos perfis indicados, sem qualquer negativa de acesso e sem infringir o licenciamento.”</p> <p>Assim, entendemos que a quantidade de usuários simultaneamente conectados à solução “corresponde à quantidade de licenças simultâneas perpétuas informada pela LICITANTE” será de até 132 (cento e trinta e dois usuários), sendo estes até 04 (quatro) administradores, até 04 (quatro) operadores de primeiro nível e até 124 (cento e vinte e quatro) operadores dos demais níveis, sendo que estas licenças devem poder ser compartilhadas por até 05 (cinco) usuários nos perfis indicados para uso não simultâneo.</p> <p>Está correto este entendimento?</p>	<p>O entendimento não está correto. As quantidades de licenças indicadas na planilha do item 3.1 correspondem a conjuntos de licenças suficientes para atendimento a 05 (cinco) usuários simultâneos, nos perfis indicados, sem qualquer negativa de acesso e sem infringir o licenciamento, ou seja, correspondem às seguintes quantidades de usuários simultaneamente conectados à solução, sem limite de usuários finais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Item 1: até 20 usuários simultâneos com perfil Administrador. – Item 2: até 20 usuários simultâneos com perfil Operador – Primeiro nível. – Item 3: até 620 usuários simultâneos com perfil Operador – Demais níveis.